



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 265, DE 2 DE MAIO DE 1963.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 2 de Maio de 1963.

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Abre, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da quantia de setenta e seis / mil cruzeiros (Cr\$ 76.000,00), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da quantia de setenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 76.000,00), destinado a atender às despesas com o pagamento dos subsídios do Vice-Prefeito, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE MAIO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Tesoureira "F"

pelo Secretário "J".